

frer penalidade disciplinar ou tiver gozado licença não remunerada para tratamento de interesses particulares; e (Acrescido pela Lei Complementar nº 288, de 03.07.2014)”

9. Compulsando os autos, constata-se não ter o Requerente incorrido em nenhuma das hipóteses impeditivas, motivo pelo qual passo à análise propriamente dita do direito perseguido.

#### IV - DA ANÁLISE DO PERÍODO CONCESSIVO

10. Inicialmente, vê-se pelas informações prestadas pela DIPES-MAG (evento nº 1284189), que o magistrado Requerente não sofreu penalidade disciplinar, bem como, não gozou licença não remunerada para tratamento de interesses particulares no período aquisitivo sob análise, qual seja, 07/10/2016 a 06/10/2021. Logo, o direito ora perseguido (licença-prêmio), encontra-se delimitado, nos seguintes termos:

- Período: 07/10/2011 a 06/10/2016 – concedido e usufruído parcialmente; e
- Período: 07/10/2016 a 06/10/2021 – a conceder.

11. Dos autos retiro, pois, que inexistente qualquer impedimento legal à concessão do 2º período de licença-prêmio.

#### V – CONCLUSÃO

12. Dito isso, em conformidade com o Art. 74, VI, §4º, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010, defiro o pedido formulado, reconhecendo o direito do Desembargador Roberto Barros dos Santos de usufruir 1 (um) período de licença-prêmio, alusivo ao 2º período de licença-prêmio.

- Publique-se. Notifique-se.
- Dispense-se o prazo recursal.
- Arquive-se com baixa eletrônica.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 19/09/2022, às 13:51, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo n. 0007700-33.2017.8.01.0000

Processo Administrativo nº:0006032-51.2022.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Requerente:GECON

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Processo Seletivo Simplificado

#### DECISÃO

1. Trata-se de procedimento objetivando a contratação emergencial para locação de salas de aulas destinadas à aplicação das provas no Processo Seletivo Simplificado para Estagiários de Nível de Graduação e Pós - Graduação, conforme autos do Processo Administrativo nº 0006032-51.2022.8.01.0000.

2. O pleito fora decidido, contudo, constatado erro material na decisão (Evento SEI nº 1285906), resta-nos chamar o feito a ordem para deliberar nos seguintes termos:

Onde se lê:

1. Trata-se de procedimento objetivando a contratação emergencial para locação de salas de aulas, com cadeiras com prancheta, para acomodar 40 (quarenta) candidatos sentados e 02 (dois) fiscais, para aplicação das provas no processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de Nível de Graduação e Pós - Graduação, conforme autos nº 0006032-51.2022.8.01.0000.

2. Em Parecer (evento SEI 1283723), a Assessoria Jurídica da Presidência opinou favoravelmente à contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica UNIÃO EDUCACIONAL DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.515.940/0001-74, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

3. Dito isso, ACOLHO o parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 1283723) e, pelos mesmos fundamentos, AUTORIZO a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da pessoa jurídica UNIÃO EDUCACIONAL DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.515.940/0001-74, para locação de salas de aulas, com cadeiras com prancheta, para acomodar 40 (quarenta) candidatos sentados e 02 (dois) fiscais, para aplicação das provas no processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de Nível de Graduação e Pós - Graduação, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil).

4. À Gerência de Contratações - GECON para conhecimento e providências para seu cumprimento.

5. Publique-se, cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.

Leia-se

1. Trata-se de procedimento objetivando a contratação emergencial para locação de salas de aulas destinadas à aplicação das provas no Processo Seletivo Simplificado para Estagiários de Nível de Graduação e Pós - Graduação, conforme autos do Processo Administrativo nº 0006032-51.2022.8.01.0000.

2. Em Parecer (evento SEI 1283723), a Assessoria Jurídica da Presidência opinou favoravelmente à contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica UNIÃO EDUCACIONAL DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.515.940/0001-74, nos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

3. Dito isso, ACOLHO o parecer da Assessoria Jurídica (Evento SEI nº 1283723) e, pelos mesmos fundamentos, AUTORIZO a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da pessoa jurídica UNIÃO EDUCACIONAL DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.515.940/0001-74, para locação de salas de aulas, por demanda, para aplicação das provas no Processo Seletivo Simplificado para Estagiários de Nível de Graduação e Pós - Graduação, no valor total estimado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil).

4. À Gerência de Contratações - GECON para conhecimento e providências para seu cumprimento.

5. Publique-se, cumpra-se.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 19/09/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo n. 0006032-51.2022.8.01.0000

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Nº 126/2022**

**Pregão Eletrônico SRP nº 65/2022**

**Processo nº:0003620-84.2021.8.01.0000**

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa COMFORT MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 31.974.770/0001-69

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (diversos), para atendimento das necessidades do Tribunal de Justiça do Acre referente a implantação do Centro de Atenção à Vítima na Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Cruzeiro do Sul, em atendimento ao disposto em Emenda Individual na modalidade de Transferências Especiais, procedente da Câmara dos Deputados - Gabinete da Deputada Jéssica Sales - PMDB/AC, indicada para o Governo do Estado do Acre

Valor Total do Contrato R\$ 49.907,90 (quarenta e nove mil novecentos e sete reais e noventa centavos)

Vigência: 19/09/2022 a 31/12/2022

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 3.555/2000, 10.024/2019 e o Decreto Estadual nº 4.767/2019, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666/1993

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Thairine Stéfani Bezerra Lima** e a gestão, a Juíza de Direito da Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Cruzeiro do Sul

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº:0002949-27.2022.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:GEMAT

Objeto:Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 87/2022, de acordo com a Ata de Realização (id 1279318), Resultado por Fornecedor (id 1279320) e Termo de Adjudicação (id 1279322), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item, a empresa SANCAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.805.247/0001-97, com valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para o item 1 (açúcar), conforme proposta (id 1279076).

2. Isso posto, considerando o que consta dos autos, ACOLHO o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Presidência (Id n. 1283191) e HOMOLOGO a decisão apresentada pelo pregoeiro do certame licitatório.

3. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-

PRASNET.

4. Publique-se.

Data e assinatura eletrônicas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 19/09/2022, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº:0003849-10.2022.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:CPL

Requerente:Diretoria Regional do Vale do Acre

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex e kit lanche, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 82/2022, de acordo com a Ata de Realização (id 1269330), Resultado por Fornecedor (id 1269331) e Termo de Adjudicação (id 1269332), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa M. V. CALIL DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.876/0001-42, com valor global de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) para o grupo 1, conforme Proposta (id 1269280).

2. Isso posto, considerando o que consta dos autos, ACOLHO o parecer exarado pela ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada pela pregoeira do certame licitatório.

3. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

4. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Data e assinatura eletrônicas.

(Documento republicado para correção de erro material).

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 19/09/2022, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0004154-91.2022.8.01.0000. Pregão Eletrônico nº 97/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de camisas em malha para uso no desenvolvimento de ações sociais e institucionais do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no dia 05 de outubro 2022, às 10:00h (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3302-0345ou e-mail: [cpl@tjac.jus.br](mailto:cpl@tjac.jus.br).

Rio Branco-AC, 20 de setembro de 2022.

Mirna Sauer de Faria

Pregoeira TJAC

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0007878-40.2022.8.01.0000. Pregão Eletrônico nº 100/2022. Tipo: Menor Preço por Grupo. Objeto: Formação de registro de preços para eventual e futura de botijas e carga de gás (GLP) de 13 Kg, para suprir as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Local e data da realização do certame: A licitação será realizada em ambiente virtual do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no dia 11 de outubro 2022, às 10:00h (horário de Brasília). UASG: 925509. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio do telefone (68) 3302-0345ou e-mail: [cpl@tjac.jus.br](mailto:cpl@tjac.jus.br).

Rio Branco-AC, 20 de setembro de 2022.

Mirna Sauer de Faria

Pregoeira TJAC

### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### PORTARIA Nº 2058 / 2022

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, EM EXERCÍCIO, RODRIGO MARQUES DA COSTA QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº. 180, de 27 de novembro de 2013;

**Considerando** o requerimento da servidora Lisli Paula Melo de Lima e o teor

do Ofício nº 3352/2022, oriundo da Central de Processamento Cível,

#### RESOLVE:

Revogar, em parte, a pedido, a Portaria nº 199/2021, que lotou a servidora **Lisli Paula Melo de Lima**, Analista Judiciário, Matrícula 7001768, na 4ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, e lotá-la no Núcleo de Processamento Cível da Central de Processamento Eletrônico - CEPRE, com efeito retroativo a 12 de agosto do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Marques da Costa Queiroz, Diretor, em exercício, em 19/09/2022, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 2061 / 2022

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, EM EXERCÍCIO, RODRIGO MARQUES DA COSTA QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº. 180, de 27 de novembro de 2013;

**Considerando** o teor do requerimento do servidor Kennedy Luís de Souza Marinho Fontinele e Despachos de nºs 26017 / 2022 - PRESI/DIPES e Despacho nº 26067 / 2022 - PRESI/DITEC,

#### RESOLVE:

Revogar, em parte, a pedido, a Portaria nº 199/2021, que lotou o servidor **Kennedy Luís de Souza Marinho Fontinele**, Técnico Judiciário, Matrícula 7001604, na Secretaria do 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco, e lotá-lo na Gerência de Sistemas da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, com efeito retroativo a 13 de setembro do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Marques da Costa Queiroz, Diretor, em exercício, em 19/09/2022, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 2062 / 2022

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, EM EXERCÍCIO, RODRIGO MARQUES DA COSTA QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº. 180, de 27 de novembro de 2013;

#### RESOLVE:

Conceder meia diária à Desembargadora **Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro**, Presidente deste Tribunal, por seu deslocamento à Comarca de Plácido de Castro, no dia 8 de setembro do corrente ano, para entrega dos novos computadores na referida Comarca, conforme Proposta de Viagem nº 1015/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Marques da Costa Queiroz, Diretor, em exercício, em 19/09/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 2063 / 2022

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, EM EXERCÍCIO, RODRIGO MARQUES DA COSTA QUEIROZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº. 180, de 27 de novembro de 2013;

#### RESOLVE:

Conceder meia diária ao servidor **Luís Miguel de Oliveira Aguiar**, Assessor-Chefe Militar da Presidência deste Tribunal, Código CJ2-PJ, Matrícula 8000799, por seu deslocamento à Comarca de Plácido de Castro, no dia 8 de setembro do corrente ano, para coordenar a segurança da Desembargadora Presidente Waldirene Cordeiro e comitiva, durante a entrega dos novos computadores na referida Comarca, conforme Proposta de Viagem nº 1023/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Marques da Costa Queiroz, Diretor, em exercício, em 19/09/2022, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.